



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

CONVOCAÇÃO

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, Campus Rio Branco, da Universidade Federal do Acre, CONVOCA os alunos abaixo relacionados, que se enquadram nos critérios de JUBILAMENTO, de acordo com a Seção XXII, artigos 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC, a apresentarem defesa por escrito (recurso), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação no site da UFAC. A defesa deverá ser enviada para o e-mail da coordenação de Letras Inglês (letrasingles.cela@ufac.br), ou protocolada via SEI ([SEI - Usuário Externo](#)).

Para mais informações/orientações, entre em contato através do e-mail letrasingles.cela@ufac.br

SEQ. Nº MATRÍCULA	DISCENTE	MOTIVO	
01	20190120036	Airton da Silva Lima	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
02	20200120050	Alessandre Dantas Dourado	Art. 357, Inciso III, § 4º Trancar matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados. § 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por frequência em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.
03	20240121035	Ana Karem de Souza Pontes	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
04	20200120044	Ana Luisa Nascimento Silva	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
05	20240120042	Ana Vitoria Queiroz Lima	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
06	20240120013	Anna Luzia Souza Fonteneles	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
07	20220120041	Camilla Amorim Mansour Passos	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
08	20230120021	Caroline de Oliveira Viana	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
09	20230120042	Cheyenny Marques Cabral	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
10	20190120053	Damara Cristina Fontenele	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
11	20200120053	Diego Correia Machado	Descumprimento de plano de trabalho.
12	20240120022	Emily Christie dos Santos	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
13	20210120045	Estefani Lorrani Moreira Adonias	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
14	20210120023	Francisca Katrine Alves Vieira	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
15	20170120053	Geovani José Barreto Gonçalves	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
16	20240120041	Giovanna Brilhante de Souza	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
17	20200120057	Italo Pessoa Alves	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
18	20220120015	Jamile da Silva Oliveira	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
19	20220124055	José Cabral Mendes	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20	20230120048	Leticia da Silva Santos	Art. 357, Inciso II.

			Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
21	20230120043	Nicole Cristinny Macambira Firmo	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
22	20170120027	Paulo Henrique da Silva Abreu	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
23	20240120044	Rayja Moreira Sarkis	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
24	20200120009	Ronald Muniz Dantas Junior	Art. 357, Inciso III. Trancar matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
25	20230120061	Saiara da Silva Gama	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
26	20210120032	Saymmo Pedro Silva e Silva	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
27	20240120009	Victor Emanuel Lira dos Santos	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
28	20220120010	Victoria Cristina Magalhães Oliveira	Art. 357, Inciso II. Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

Rio Branco, 18 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ANDRÉ ALEXANDRE DE MELO

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Alexandre de Melo, Coordenador**, em 18/08/2025, às 15:53, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1772310** e o código CRC **BDC7645E**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.024664/2025-38

SEI nº 1772310